



Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>



Intimação de Contrarrazões

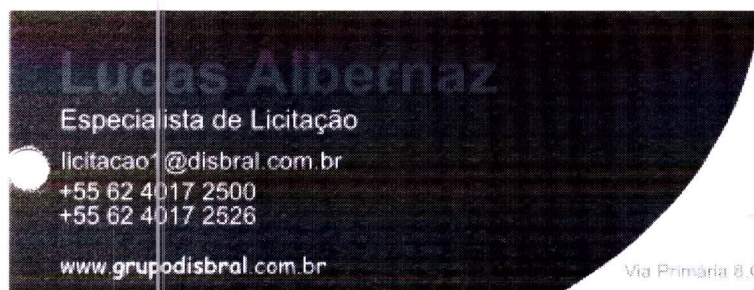
Lucas de Paula Albernaz <licitacao1@disbral.com.br>

28 de maio de 2020 17:46

Para: Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>

Boa tarde Prezada,
Segue em anexo nossa contrarrazões juntamente com os anexos

Atenciosamente.



Via Primária 8, Qd18 Módulos 24/47 DAIAG Aparecida de Goiânia - GO - CEP 74893-430

De: Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2020 10:00

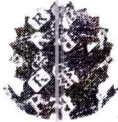
Para: licitacao@disbral.com.br <licitacao@disbral.com.br>; Lucas de Paula Albernaz <licitacao1@disbral.com.br>

Assunto: Intimação de Contrarrazões

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

- Procuração Disbral - Lucas de Paula Albernaz.pdf**
2826K
- Doc Lucas Albernaz.pdf**
90K
- SCN_0834.pdf**
1413K



2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.



CARTÓRIO
SANTOS



451
RUA
DOM

Livro 00555
TRASLADO

Folha 017/018

Protocolo 0054104

Escrevente 0020



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: DISTRIBUIDORA
BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, e todas as suas filiais a Favor de
LUCAS DE PAULA ALBERNAZ na forma abaixo declarada.-**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, **(23/05/2018)**, nesta Cidade de Aparecida de Goiânia, Comarca de mesmo nome, Estado de Goiás, neste Serviço Notarial, perante mim, Ely Rodrigues de Souza Oliveira, Escrevente, compareceu como outorgantes, **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA - Matriz**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **26.917.005/0001-77**, com sede na Via Primária 8, quadra 18, módulos 24/47-DAIAG, Aparecida de Goiânia-GO, e **todas as suas filiais**, representadas pelos sócios administradores, **RONALDO ASPESI**, brasileiro, e-mail: ronaldo@disbral.com.br, filho de José Pedro Aspesi e Angélica Alessandri Aspesi, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade profissional nº **DF-345/D/CREA-DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.368.101-82**, residente e domiciliado na rua 1, n. 900, apartamento 1.901, Condomínio do Edifício Notre Dame, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, e **FLAVIO RAMOS**, brasileiro, e-mail: flavio.ramos@disbral.com.br, filho de Marcus Vinicius de Garcia Ramos e Thais Maria do Prado Pacca Ramos, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº **1790/OAB-DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **023.220.561-20**, residente e domiciliado na SHIS, QL 26, conjunto 08, lote 13, Lago Sul, Brasília-DF; identificadas como os próprias por mim, Ely Rodrigues de Souza Oliveira, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- Pelas outorgantes por meio de seus representantes legais me foi dito que nomeiam e constituem seu bastante procurador, **LUCAS DE PAULA ALBERNAZ**, brasileiro, e-mail: licitação1@disbral.com.br, filho de Noé de Paula Albernaz e Marilene Augusta Reis Albernaz, declarou ser solteiro, maior e capaz, analista de licitação, portador da carteira nacional de habilitação nº **05574751613/DETRAN-GO**, onde consta a cédula de identidade nº **5513464/SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.816.801-00**, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, quadra G, lote 10, Central, Bela Vista de Goiás-GO; a quem confere poderes para representar a empresa outorgante e todas as suas filiais, junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, podendo participar de licitações, sendo as modalidades de Concorrência, Tomada de preços, Convites e Pregões (presenciais, eletrônicos e registro de preços) e RDC (Regime Diferenciado de Contratações), formular lances, negociar preços, renunciar, interpor recursos, assinar contratos, podendo ainda dito procurador requerer e assinar o que for preciso, prestar declarações, cumprir exigências, acompanhar processos; enfim, podendo praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **ficando expressamente vedado contrair débitos e dar quitação em nome da empresa outorgante e todas as suas filiais, assim como fica, de igual modo, expressamente vedado o substabelecimento. Sendo que o presente instrumento terá validade até o dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (31.12.2020)**. Em cumprimento ao disposto no Provimento nº 42, de 31 de outubro de 2014 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, encaminharemos à Junta Comercial cópia do presente instrumento. E de como assim o disse, do que dou fé, a pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, comigo, Ely Rodrigues de Souza Oliveira, Escrevente, que a digitei, dou fé e assino. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06.11.1981 (Rosineida). **A Taxa Judiciária será recolhida por meio de GRS**. Eu, (a.), Ely Rodrigues de Souza Oliveira, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos: R\$40,00; Taxa Judiciária: R\$13,13; Fundos**

Página 1

Selo digital 00471702221707087701207 consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Continua na Página 2



2º Tabelionato de Notas, Registro de
Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos.



Livro 00555
TRASLADO

Folha 017/018

Protocolo 0054104

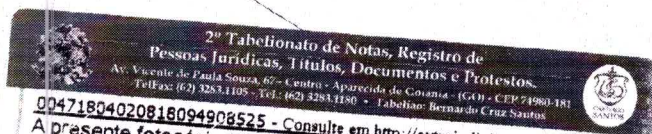
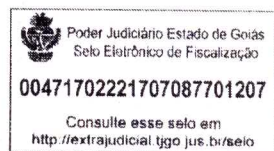
Escrevente 0020

Estaduais: R\$15,60, ISSQN: R\$1,20; TOTAL: R\$69,93. Aparecida de Goiânia-GO, 23 de maio de 2018.
(aa.) DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, matriz e filiais, RONALDO ASPESI, Sócio Administrador da Outorgante. DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, matriz e filiais, FLAVIO RAMOS, Sócio Administrador da Outorgante. Ely Rodrigues de Souza Oliveira, Escrevente. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade

Aparecida de Goiânia - GO, 23 de maio de 2018

[assinatura]
Ely Rodrigues de Souza Oliveira
Escrevente



00471804020818094908525 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
A presente fotocópia corresponde com o original.
Aparecida de Goiânia, 23 de maio de 2018 - 16:37:27h
Emolumentos: R\$3,00 Fundos Estaduais: R\$1,17, ISSQN: R\$0,00 TOTAL: R\$4,26. 42688F.

Em testemunho [assinatura] da verdade

Aline Erika da Silva - Escrevente





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
E ANTERIA NACIONAL DE EMPLACAMENTO

1386333310

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1386333310

GOIAS

ASSINATURA DO EMISSOR
636294440337
G0120409844

LOCAL
GOTANIA, GO

ASSINATURA DO PORTADOR
Lucas de Paula Albernaz

DATA EMISSÃO
01/02/2017

OBSERVAÇÕES

NOBRE
LUCAS DE PAULA ALBERNAZ

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5513464 SSP GO

DATA NASCIMENTO
037.816.801-00 23/07/1993

FILIAÇÃO
NOE DE PAULA ALBERNAZ

MARCILENE AUGUSTA REIS
ALBERNAZ

PERMISSÃO
ACC

CAT. IMA
AB

Nº REGISTRO
09574751613

VALIDADE
28/01/2022

1ª EMISÃO
22/08/2012



ILUSTRÍSSIMO SENHORA PROGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL, sediada a Rua São Judas Tadeu, 288, distrito industrial de Sarzedo/MG, inscrita no CNPJ nº 26.917.005/0002-58,, por seu representante legal infra-assinado, com fulcro no artigo 109,§3º, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, opor:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do Recurso Administrativo, interposto pela STRATURA ASFALTO S/A pelos fatos e mediante as razões de direito exposta a seguir.

DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade desta Contrarrazão, tendo em vista que o prazo processual de 3 (três) dias úteis de que dispõe a impugnante para opor defesa, teve início no dia 27/05/2020 (Quarta-Feira), permanecendo, portanto, íntegro até o dia 30.05/2020.

AP



DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE STRATURA ASFALTO S/A.

No recurso ora resistido, a STRATURA ASFALTO S/A. Sustenta, em suma, que a licitante Disbral ofertou preços inexequíveis, bem como, apresentou projeto técnico em divergência do edital, conforme item 12.5.2.2 que não apresentava composição ISSA.

DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÕES

A CONTRARRAZOANTE é uma empresa séria, que sempre atendeu de forma satisfatória a todos os seus clientes, quer sejam particulares ou públicos. De tal forma que nunca houve qualquer óbice que pudesse vir a macular a perfeita imagem desta corporação, E que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo

Acontece que, os argumentos apresentados pela recorrente, todavia, não possui qualquer amparo fático ou legal.

A recorrente tenta iludir a comissão de licitação e frustrar todo o processo administrativo, uma vez que a mesma não conseguiu ofertar um valor menor, sendo assim, reiteramos que nosso preço unitário será de R\$ 2.870,00 por tonelada, sendo nosso produto fabricando conforme as normas, sendo um produto de ótima qualidade, no qual nunca houve queixa quanto a qualidade desses produtos, sendo que atendemos diversos municípios, ela alegação é totalmente sem fundamento.

20



Como se não fosse suficiente a argumentação falha, quiçá inexistente da recorrente, essa ainda chega a atacar a CONTRARRAZOANTE, vencedora deste processo, em um julgamento absolutamente legal, isonômico, onde claramente, atribuídos a todos os princípios da moralidade administrativa e onde não restaria qualquer dúvida mesmo para o mais leigo dos leitores, fazendo acusações infundadas de que o projeto técnico não apresenta composição ISSA, portanto resta esclarecer que, nossos estudos de dosagem estão em conformidade com a Norma DNIT 035/2018-ES que usa a ISSA A-143 (norma americana como referência), é possível verificar nos anexos essas informações no item 5.2 composição da mistura e A-143 no item 5.2 MIX DESIGN, o ensaio denominado (ISSA TB 144) não está na norma Brasileira, apenas na Americana.

DO PEDIDO

Ante aos fatos narrados e as razões de direito acima aduzidas a signatária requer à d. Comissão de Licitação que seja reconhecida e declarada a total improcedência do recurso ora impugnada.

Sarzedo/MG

28/05/2020

Lucas Albernaz
Especialista em Licitação

DÍSBRAL -Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda.
LUCAS DE PAULA ALBERNAZ
ESPECIALISTA DE LICITAÇÃO
REPRESENTANTE LEGAL